



EDITAL Nº 339, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de estudantes para o quadro de estagiários do Município de Torres.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado por meio de Sorteio Eletrônico, sem vínculo empregatício, para formação de cadastro de reserva, de estagiários de Ensino Superior, realizado pelo Agente de Integração CIEE-RS (Centro de Integração Empresa Escola), no portal www.cieers.org.br, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Leis Municipais nº 4216/2009, 4456/2011, 5043/2019 e 5083/2019, regulamentadas pelo Decreto nº 57, de 11 de abril de 2018 e Decreto nº 094 de 07 de maio de 2021.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será executado por intermédio do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, o qual será responsável pela realização do Sorteio Eletrônico.

1.2. A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas nos sites do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/RS e do Município de Torres/RS.

1.3. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e para cadastro de reserva para os cursos:



1.3.1. Nível Superior (bacharelado):

- Administração;
- Arquitetura e Urbanismo;
- Ciências Contábeis;
- Direito;
- Engenharia Civil;
- Enfermagem;
- Psicologia;
- Serviço Social;
- Jornalismo;
- Publicidade e Propaganda
- Fotografia;
- Marketing;
- Relações Públicas.

1.3.2. Nível Médio:

- Ensino Médio - 1º e 2º ano;
- Técnico em edificações

1.4. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Leis Municipais nº 4216/2009, 4456/2011, 5043/2019 e 5083/2019, regulamentadas pelo Decreto nº 57, de 11 de abril de 2018 e Decreto nº 094 de 07 de maio de 2021.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos;

2.2. O candidato deverá ter idade mínima de 16 anos completos no ato da inscrição;



2.3. As inscrições estarão abertas no período do dia 04 a 15 de abril de 2024, EXCLUSIVAMENTE por meio digital através do site do CIEE-RS: www.cieers.org.br/conjuntos;

2.4. O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em edital, conforme cronograma.

2.5. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato;

2.6. Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.3.1, e 1.3.2 vinculados a instituições de ensino que contemplem a prática de estágio não obrigatório e de interesse curricular previsto em seus projetos pedagógicos, conforme liberação da instituição de ensino quanto ao semestre ou ano em curso;

2.7. Não serão aceitas inscrições por fax, via postal ou e-mail;

2.8. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital;

2.9. São requisitos para assumir a vaga de estágio:

- a) ter sido classificado no processo seletivo simplificado na forma estabelecida nesse Edital;
- b) ter no mínimo 16 anos de idade completos no momento da inscrição;
- c) estar matriculado para o ano letivo de 2024;
- d) estar cursando a escolaridade exigida para o exercício do estágio no qual se inscreveu. Quando for efetivamente chamado para assumir a vaga de estágio, deverá estar no curso para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado;
- e) dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;



f) não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 24 (vinte e quatro) meses de estágio na Prefeitura do Município de Torres, à exceção daqueles que se inscreverem como pessoas com deficiência;

3. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo da área para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 16, § 5º da Lei Federal 11.788/2008.

3.2. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.3. O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção “Pessoa com Deficiência”, bem como deverá enviar ao CIEE-RS Torres, via e-mail para: torres@cieers.org.br no prazo de 04/04/2024 a 10/04/2024 os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando vaga especial conforme anexo II – Modelo de Requerimento para Pessoa com Deficiência, constando:

a1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença-CID; Os pedidos devem ser formalizado por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

3.4. Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer as vagas reservadas, não tendo



direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

3.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas estas serão preenchidas pelos demais candidatos com restrita observância da ordem classificatória.

3.6. Todos os candidatos que concorrerem a vagas como Pessoas com Deficiência constituirão lista de classificação por curso.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, essas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4. PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo e classificação dos candidatos será realizada pelo CIEE-RS por meio de SORTEIO ELETRÔNICO. A lista de inscritos será submetida uma classe do sistema Java chamada RANDOM, que vai classificar os candidatos de forma randômica e aleatória.

4.2 DATA DO SORTEIO: DIA 22/04/2024

4.3 Etapas: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: SORTEIO ELETRÔNICO.

4.4 O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, através do site www.cieers.org.br/conjuntos, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, conforme descrito nesse edital.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados dentro do curso com o qual se inscreveram, seguido a ordem definida em SORTEIO ELETRÔNICO.



5.2 A lista com a classificação final será publicada no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br/conjuntos) e no site oficial do município de Torres/RS (www.torres.rs.gov.br).

5.3 A gravação do Sorteio Eletrônico ficará disponível no Portal do CIEE-RS (www.cieers.org.br) com as informações dos estudantes inscritos.

6. DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quanto:

a) Ao indeferimento/não homologação da inscrição;

6.2 Todos os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo informado para tal no cronograma.

6.3 Os referidos recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: torres@cieers.org.br conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital, e deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

6.4 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou em desacordo com este Edital.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A lista da classificação preliminar e final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação do sorteio, por curso/área e por vaga



que concorre (Portadores de Necessidade Especiais e os demais), salientamos que a ordem de classificação dentro do cargo é única.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

8.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;

8.2. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Torres, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

8.3. Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Estagiários.

8.4. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Torres, serão convocados pelo CIEE-RS/Torres através de contato telefônico, e-mail ou whatsapp.

8.5. Fica estabelecido o prazo de 2 dias úteis após a convocação do CIEE–RS para que o candidato se apresente na Diretoria de Gestão e Qualificação de Pessoas da Prefeitura Municipal de Torres com os documentos solicitados (RG e CPF).

8.6. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com que o candidato seja considerado desistente, ficando a Administração do Município de Torres liberada para convocar o candidato classificado na sequência.



8.7. O estudante será remanejado para o final da lista de classificação ou ser excluído do processo caso seja de sua vontade, nesse caso o mesmo deverá formalizar por e-mail.

8.8. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

8.9. A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos aprovados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos será publicada no site do Município, no mural de publicações na sede da Prefeitura de Torres e no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br).

10. BOLSA AUXÍLIO

10.1 A bolsa auxílio oferecida aos estagiários será nos valores referidos em tabela abaixo, para uma carga horária que não ultrapasse de 30 horas semanais.

Estágio no curso de Nível (↓)	BAE (R\$)
Superior	1200,00
Médio	800,00

(**) Bolsa Auxílio Estudantil, em reais.

11. CRONOGRAMA DAS ETAPAS



EVENTO	DATA
Publicação do Edital	01/04/2024
Inscrições via Internet através do site: www.cieers.org.br/conjuntos	04/04/2024 à 15/04/2024
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	16/04/2024
Prazo limite para interposição de recurso quanto a não homologação de inscrição	17/04/2024
Divulgação da homologação final das inscrições	19/04/2024
Realização do Sorteio Eletrônico	22/04/2024
Divulgação da Classificação Preliminar	22/04/2024 – após às 14
Prazo limite para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar	23/04/2024
Homologação do Resultado e Publicação da Classificação Final (todos os níveis e cursos)	25/04/2024
Chamamento a partir de:	26/04/2024

12. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

12.1. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE-RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A validade do Processo Seletivo Público será de 02 (dois anos).



13.2. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização de Concursos Públicos e Processos Seletivos e ouvido o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS responsável pela realização do Processo Seletivo Público.

13.4. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo II – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência.

13.5. A celebração do Termo de compromisso de estágio será sob o regime e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 e Leis Municipais nº 4216/2009, 4456/2011, 5043/2019 e 5083/2019, regulamentadas pelo Decreto nº 57, de 11 de abril de 2018 e Decreto nº 094 de 07 de maio de 2021.

13.6. A Supervisão de todos os Atos do Processo Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da Comissão de Coordenação e Fiscalização de Concursos Públicos e Processos Seletivos.

13.7 Fica eleito Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

Torres, 26 de março de 2024.

Carlos Alberto Matos de Souza
Prefeito de Torres/RS



ANEXO I

ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Inscrição: _____

Área/Curso: _____

Processo Seletivo Público para Estagiários nº 002/2023

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

() CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

() CONTRA CLASSIFICAÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Data: __/__/__

Assinatura do Candidato



ANEXO II

ANEXO II – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Venho por meio deste requerer inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, conforme disposto no item 4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – deste Edital.

Tipo de deficiência: _____

Preencher os dados abaixo, com base no laudo:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

(se houver)

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Data: __/__/__

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JLO**7G6****G96****YWK**